



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD

EDITAL Nº 25/2013- PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Aperfeiçoamento para Professores: Língua Portuguesa Matemática e Cidadania na modalidade a distância**, conforme disposto no quadro 1.

I – DO PROCESSO SELETIVO

São dispostas 60 (sessenta) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Descrição de vagas e formação básica requerida.

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Câmpus EaD	Curso de Aperfeiçoamento para Professores: LP, Matemática e Cidadania	60	Licenciatura ou Bacharelado em Letras ou Matemática ou Pedagogia ou Geografia ou História ou Filosofia
TOTAL DE VAGAS		60	

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão se inscrever professores que atuam na educação.
 2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no período compreendido entre os dias **14 de outubro de 2013, a partir das 14h00min, e 24 de outubro de 2013, até 22h00min**, horário local.
 - 2.1. Os interessados deverão preencher, integralmente, **o formulário de inscrição on-line** disponível na página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN, <http://ingresso.ifrn.edu.br>, anexando, **em arquivo único**, a seguinte documentação:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano;
 - e) Comprovação de vínculo com a docência.
 - 2.2. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida no item 2.1, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
 - d) imprimir e guardar a tela de confirmação de dados;
 - 2.2.1 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 2.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição com documentação entregue por meio de e-mail, correspondência postal ou fax-símile.
 - 2.4. O candidato que não anexar a documentação discriminada no item 2.1 no ato da inscrição estará automaticamente excluído do processo seletivo.
3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
4. Para efeitos de comprovação de vínculo com a docência serão aceitos cópia da carteira profissional, termo de posse, contracheque ou declaração da escola onde atua.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição.

6. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem inscrição.
6.1 O Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN considera como válida apenas a última inscrição realizada pelo candidato. Tal procedimento anula todas as inscrições anteriores para o referido processo seletivo.

IV – DOS RESULTADOS

7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **28 de outubro de 2013**, no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br/>) e do Câmpus EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
8. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para a o semestre letivo de 2013.2.
9. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Câmpus EaD.

V – DOS RECURSOS

10. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo poderá fazê-lo no dia **29 de outubro de 2013, das 8h00min às 18h00min**, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar a área do candidato na página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN, <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes.
10.1.1. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
10.1.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
11. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no dia **30 de outubro de 2013** na área do candidato na página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN, <http://ingresso.ifrn.edu.br>.
13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

VI – DAS MATRICULAS E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14. O candidato aprovado, classificado dentro das vagas disponíveis, deverá matricular-se na secretaria acadêmica do Câmpus EaD, no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2013**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
14.1. A matrícula poderá ser feita por terceiro desde que munido de procuração particular com reconhecimento de firma do candidato outorgante.
15. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga, sendo chamado o próximo da lista ou, não restando candidatos habilitados, aberta seleção para vagas remanescentes.
16. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
g) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano (cópia acompanhada do original);
h) Histórico escolar do curso superior (cópia acompanhada do original).
i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior;
j) Comprovação de vínculo com a educação.
17. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
18. Caso a função informada na declaração não seja compatível com o disposto no item 1 do presente edital, o candidato perderá direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.
19. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente de classificação.
20. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio oficial do Câmpus EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>) do IFRN, obedecendo à ordem de inscrição.
21. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
22. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

VII – INÍCIO DAS AULAS

23. O candidato classificado que não apresentar a documentação no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2013** será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
24. O início das aulas está previsto para o período de **11 a 14 de novembro de 2013**, conforme convocação por turma e curso.

25. As aulas a distância acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço: <http://ead.ifrn.edu.br/moodle/>.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
28. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
29. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Capacitação e encaminhados, se necessário, à Direção do Câmpus Educação a Distância.
30. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 9 de outubro de 2013.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA

Pro-Reitor de Ensino

ANEXO 1 AO EDITAL Nº. 25/2013-PROEN/IFRN

ANEXO I - ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Câmpus de Educação a Distância (EaD)	Secretaria Acadêmica do Câmpus EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59015-000. 1º andar do Prédio do Câmpus de Educação à Distância (atrás da Biblioteca do Câmpus Natal-Central) Telefones: (84) 3092-8907 / 3092-8916 / 3092-8917	<ul style="list-style-type: none">• Jefferson Sena• Mariana Orrico• Maria de Fátima Lima Lopes• Tuíza Cristina Avelino Bezerra	Segunda à sexta, das 08h30min às 17h.

ANEXO 2 AO EDITAL Nº. 25/2013-PROEN/IFRN**ANEXO II - Matriz curricular**

Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada para Uso de Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação

MÓDULO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
I – Recursos da NTICs e o Moodle na educação.	Semipresencial (um dia)	30 h
II – Fundamentos, práticas e estratégias didático-pedagógicas na EaD.	A distância	60 h
III – Informática básica na educação.	A distância	60 h
IV- Construindo um projeto de aplicação	Semipresencial	30 h
TOTAL		180h

Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada para Uso de Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação na modalidade à distância completo disponível no Portal EaD <<http://portal.ead.ifrn.edu.br>>.

ANEXO 3 AO EDITAL Nº. 25/2013-PROEN/IFRN**ANEXO III - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	09/10/2013
Período para inscrição	14/10/2013 a 24/10/2013
Divulgação do resultado	28/10/2013
Período para interpor recurso	29/10/2013
Divulgação dos pareceres aos recursos e resultado final	30/10/2013
Entrega dos documentos para matrícula	30/10/2013 a 01/11/2013
Início das aulas	11/11/2013

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).